



## DECRETO № 5-414 DE 08 DE abril

DE 2024.

"Dispõe sobre a criação e composição da Comissão para definição de critérios objetivos de avaliação do ITBI no Município de Barra do Garças, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inc.VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** a reunião realizada aos dias 07 de Fevereiro do ano de 2024 com os corretores imobiliários de Barra do Garças-MT e membros da Diretoria Regional do CRECI-MT;

**Considerando** os apontamentos feitos pela classe na referida reunião que foram registrados em ata e a necessidade de discussão da avaliação do ITBI em âmbito municipal;

**Considerando** a indicação da Diretoria Regional do CRECI-MT de dois nomes de corretores imobiliários devidamente cadastrados,

## **DECRETA:**

- Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal para definição de critérios objetivos de avaliação do ITBI no Município de Barra do Garças, com a seguinte composição:
  - HERBERT DE SOUZA PENZE, MATRÍCULA № 12050
  - CLEBER FABIANO FERREIRA, MATRÍCULA № 13671
  - LUSNETE FERREIRA DUARTE DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA № 84
  - KEILA CHRISTINA ARAUJO DE CARVALHO, MATRÍCULA № 76
  - JULIAN BARROS DA SILVA, REGISTRADOR DE IMÓVEIS
  - IOÃO LIANDRO TAVARES, CRECI MT №7104
  - DORALICE FERREIRA DE ABREU- CRECI MT № 2871
  - GABRIEL PEREIRA LOPES- VEREADOR

Art.2º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para confecção de um relatório final, que deverá conter as diretrizes a serem tomadas por parte da Administração Pública Municipal.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, em  $\overline{08}$  de abril de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Souza Penze Procurador-Geral do Município Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT - 224751.0